

Lei nº 324

"Aprova a aplicação de Capital em investimentos, no Município."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir nos Exercícios de 1968 a 1970 as importâncias de Nat\$ 114.300,00 - cento e quatorze mil e trezentos cruzeiros novos, Nat\$ 125.000,00 - cento e vinte cinco mil cruzeiros novos, Nat\$ 85.000,00 - oitenta e cinco mil cruzeiros novos, respectivamente nos Exercícios de 1968 a 1970, em Investimentos, na forma do Plano Plurianual de Investimentos que se refere o Decreto Executivo nº 894, de 29 de setembro de 1967, tendo em vista o disposto do Art. 23, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no Art. anterior serão observados, em cada Exercício, os limites parciais a que se refere o Art. anterior de Despesas de Capital, fixado pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Não atingidos no Exercício os limites parciais a que se refere o Art. anterior, as parcelas não utilizadas, passarão a acrescer as disponibilidades do Exercício subsequente.

Art. 4º - Os Orçamentos para os Exercícios de 1968 a 1970, consignarão, obrigatoriamente, dotações próprias, correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º - fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos que, se tornarem necessárias a execução desta lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 29 de novembro de 1967

as) Evaristo Gomes
Prefeito Municipal em Exercício.